

**ATA DA 1228ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2019.**

1 Às dezessete horas do dia vinte e dois de abril de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede da  
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5,  
3 Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**  
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço  
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no  
6 CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-  
7 Presidente Interino, que também presidiu a reunião. Secretariando Eliana Romã Penna.  
8 **PRESENCAS:** Márcio Guimarães de Aquino - Diretor-Presidente Interino e Diretor de  
9 Planejamento, Leyvan Leite Candido - Diretor de Administração e Finanças, e Marcus  
10 Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações e Participações e Diretor de Engenharia  
11 Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Márcio Guimarães de Aquino,  
12 solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 1227ª de 16/04/2019, a qual foi aprovada  
13 por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.031799/2013-17 (19º vol.) - Oitavo Termo Aditivo  
14 ao Contrato nº 008/2010 CONSÓRCIO ARQUEOLOGIA LESTE-OESTE; e, **03)** Processo  
15 nº 51402.120137/2015-82 (6º vol.) - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017 - Eco  
16 Ice. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o  
17 art. 45 do Estatuto Social da VALEC, , *apreciou* a Proposição nº 023/2019-DIREN, de  
18 15/04/2019, que consolida o pleito da Superintendência de Desapropriação e Arqueologia  
19 (SUDES), consubstanciada na Nota Técnica nº 07/2019-GEARQ/SUDES/DIREN, de  
20 11/03/2019, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada  
21 no Parecer nº 340/2018-ASJUR/BSB, de 17/12/2018, e no Despacho nº 006/2019-GEARQ/  
22 SUDES, de 10/01/2019, a Diretoria *aprovou* o Nono Termo Aditivo ao Contrato  
23 nº 008/2010, a ser firmado com o **CONSÓRCIO ARQUEOLOGIA LESTE-OESTE**,  
24 representado pela empresa líder FUNDAÇÃO AROEIRA, com fundamento no art. 65,  
25 inciso I, alínea “b” e §8º da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto: **a)** autorizar a execução dos  
26 serviços de levantamento arqueológico complementar, com acréscimo de R\$205.863,04  
27 (duzentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos), correspondente a  
28 0,881% do valor do contrato, implicando num reflexo financeiro acumulado de 2,78%;  
29 **b)** registrar o valor do reajuste dos serviços medidos e executados, bem como reajustar o  
30 saldo contratual, nos termos previstos na Cláusula Décima do referido contrato,  
31 considerando o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – Coluna 2 (IGP-DI), da  
32 Conjuntura Econômica, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), no valor de R\$  
33 3.851.364,31 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro  
34 reais e trinta e um centavos), a saber: **b.1)** registrar o valor do reajuste dos serviços  
35 executados e medidos, no valor de R\$3.288.894,86 (três milhões, duzentos e oitenta e oito  
36 mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao reajuste das  
37 medições nº 01(maio/2010) a nº 51 (junho/2018), conforme planilha constante às fls. 4.303  
38 e 4.304 do processo em epígrafe; **b.2)** reajustar o saldo contratual, no valor de R\$562.469,45

(Continuação da Ata da 1228ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 22/04/2019)

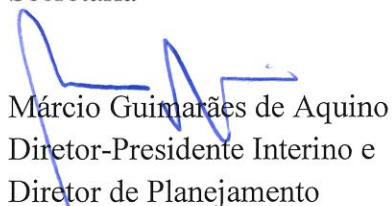
39 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco  
40 centavos), na ordem de 73,4293%, considerando o acúmulo do período de janeiro/2010 a  
41 janeiro/2019. O objeto do referido contrato *é a contratação de empresa de consultoria para*  
42 *prestação de serviços de levantamento, salvamento (resgate) e monitoramento arqueológico*  
43 *durante as obras de construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, no trecho de*  
44 *Figueirópolis/TO a Ilhéus/BA. Após, passando ao item 03, a Diretoria, no uso da*  
45 *competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição*  
46 *nº 040/2019-DIRAF, de 16/04/2019, que consolida o pleito da Superintendência*  
47 *Administrativa, consubstanciada na Nota Técnica nº 002/2019-SUADM, de 11/03/2019,*  
48 *devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, e*  
49 *corroborada no Parecer nº 067/2019-ASJUR/BSB, de 04/04/2019, e no Despacho*  
50 *nº 014/2019/SUADM, de 16/04/2019, a Diretoria aprovou o Segundo Termo Aditivo ao*  
51 *Contrato nº 010/2017, a ser firmado com a empresa ECO – ICE SERVIÇOS DE*  
52 **REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei  
53 nº 8.666/1993, e demais diplomas que a alteram, tendo por objeto prorrogar o prazo de  
54 vigência contratual por mais 06 (seis) meses, para o período de 28/04/2019 a 28/10/2019,  
55 com aporte financeiro de R\$42.309,00 (quarenta e dois mil e trezentos e nove reais). O objeto  
56 do referido contrato *é a contratação de serviços eventuais de manutenção predial,*  
57 *compreendendo a manutenção nos aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão*  
58 *de obra, peças e materiais, nas instalações prediais do escritório da VALEC situado no Rio*  
59 *de Janeiro/RJ, conforme especificações e condições citadas no Contrato, Edital e anexos.*  
60 Por oportuno, o Diretor de Administração e Finanças, Leyvan Leite Candido, referendou o  
61 ato exarado no item 02 da Ata da 1225ª Reunião Ordinária, realizada em 12/04/2019, que  
62 trata da *concordância* com a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, para o período  
63 de 10/05/2019 a 10/05/2020, de 03 (três) cargos de Assessor Especialista I, vinculados à  
64 Diretoria de Operações e Participações, e *proposta* do encaminhamento da matéria à  
65 deliberação do Conselho de Administração (CONSAD), com vistas ao envio ao Ministério  
66 da Infraestrutura, nos termos da Portaria DEST/SE/MP nº 27, de 12/12/2012, e do inciso  
67 XIV do art. 45 do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino  
68 deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo  
69 assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes  
70 à reunião. Brasília, 22 de abril de 2019.



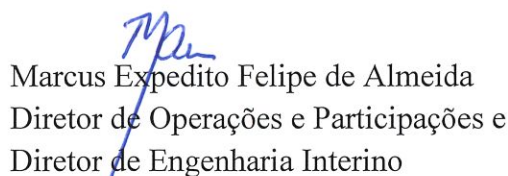
Eliana Romã Penna  
Secretária



Leyvan Leite Candido  
Diretor de Administração e Finanças



Márcio Guimarães de Aquino  
Diretor-Presidente Interino e  
Diretor de Planejamento



Marcus Expedito Felipe de Almeida  
Diretor de Operações e Participações e  
Diretor de Engenharia Interino

**SÍNTESE CONTRATUAL - ADITIVOS**

**CONTRATO 008/10 - ARQUEOLOGIA - CONSÓRCIO ARQUEOLOGIA OESTE LESTE**

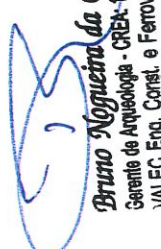
INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PERÍODO (MESES)	PRAZO		APORTE FINANCEIRO	VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CORRENTE
				INÍCIO	TÉRMINO			R\$	%	R\$	%				
CT INICIAL CT 008/10	10/09/2010	Contratação de Empresa de consultoria para prestação de serviços de levantamento, salvamento (resgate) e monitoramento arqueológico durante as obras de construção da Ferrovia de Integração Oeste Leste, trecho Figueirópolis - Itiúba.	18	11/09/2010	11/09/2011	-	R\$ 23.351.265,99	-	-	-	-	R\$ 23.351.265,99	-	-	R\$ 23.351.265,99
TA1	25/08/2010	Alterar a denominação da Empresa Evoluti Ambiental LTDA para Hollus Serviços Técnicos Especializados LTDA; Alteração do item 9.1. da Cláusula Nona - Faturamento e Pagamentos. (fls. 2639).	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 23.351.265,99	Memorando nº ARQUEO 004/2010. Parecer nº 066/10-00/ASJUR-B88	-	R\$ 23.351.265,99
TA2	10/09/2011	Prorrogação de prazo por mais 18 (dezoito) meses, sem reflexo financeiro (fls.2679)	18	10/09/2011	10/09/2013	-	-	-	-	-	-	R\$ 23.351.265,99	Memorando nº 019/2011. NT nº 002/2011 - TA 02 ARQUEOLOGIA 2011	-	R\$ 23.351.265,99
TA3	14/03/2014	a) Registrar a suspensão da execução dos serviços ocorridos entre os dias 07/03/2013 a 09/06/2013, conforme "Ordem de Suspensão do Contrato nº 008/10" emanada do Diretor de Engenharia (fl. 2795) e Despacho nº 63/2014-DIREN-VALEC (fl. 3300); b) Registrar a devolução do prazo, de 06 (seis) meses, ocorrida entre os dias 10/06/2013 a 09/12/2013, conforme determinação do Despacho nº 244/2013/DIREN (fl. 3250) e Despacho nº 63/2014-DIREN-VALEC (fl. 3300); c) Promover a complementação da devolução do prazo de 08 (oito) meses, relativos ao período de 10/12/2013 a 09/08/2014, conforme Despacho nº 63/2014-DIREN-VALEC (fl. 3300); d) Prorrogar o prazo constante da Cláusula Quarta do Contrato (Do Prazo de Execução), por mais 12 (doze) meses, sem reflexo financeiro, conforme Despacho nº 63/2014-DIREN (fl. 3300); e) Promover a retirada das consorciadas ARS CONSULT Engenharia Ltda., CNPJ sob o nº 61.364.048/0001-73, PLANSEV Engenharia Ltda., CNPJ sob o nº 65.525.404/0001-44, passando os seus percentuais de participações a serem suportados pela FUNDAÇÃO AROEIRA, CNPJ/MF sob o nº 03.373.635/0004-22, e HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CNPJ sob nº 06.267.0318/0003-30, conforme "Parecer nº 023/2013 - Superintendência de Desapropriação e Arqueologia/DIREN" e "Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Constituição de Consórcio".	12	10/09/2014	10/08/2015	-	-	-	-	-	-	R\$ 23.351.265,99	Parecer Técnico nº 23/2013. SUDES/DIREN. Despacho 77/2013. Despacho 095/2013-SUDES	-	R\$ 23.351.265,99
TA4	24/10/2014	a) Inclusão dos serviços de Levantamento Arqueológico Complementar com reflexo financeiro sobre o item "b" Cláusula Primeira do Objeto - Realização de Levantamento arqueológico nos 1.500 Km do empreendimento, visando identificar os sítios arqueológicos existentes; (valor retificado) b) Exclusão e supressão de valor referente ao item "f". Cláusula Primeira do Objeto - Construção de Edificação para guarda de Atervo.	12	24/10/2014	10/08/2015	-	R\$ 715.514,71	R\$ 715.514,71	3,06%	R\$ 715.514,71	3,06%	R\$ 24.066.780,70	NT nº 16/2014 - SUDES/DIREN	-	R\$ 23.794.996,70
TA5	07/08/2015	Prorrogou o Contrato nº 008/10 por mais 12 (doze) meses, sem aporte ou reflexo financeiro.	12	10/08/2015	10/08/2016	-	-R\$ 271.784,00	-R\$ 271.784,00	-1,163%	R\$ 443.730,71	-1,163%	R\$ 23.794.996,70	NT nº 05/2015 - SUDES/DIREN	-	R\$ 23.794.996,70
TA6	08/08/2016	Prorrogou o Contrato nº 008/10 por mais 12 (doze) meses, com reflexo financeiro negativo, e adequar o 4º Termo Aditivo expandindo a execução do serviço de "Levantamento Arqueológico Complementar" para os lotes de 1 e 7 e reduzindo o valor inicialmente pactuado de R\$ 739.180,36 para R\$ 715.514,71, e o percentual de 3,165% para 3,054%, nos termos da Carta nº 797/2016 - GEARQ/SUDES.	12	10/08/2016	10/08/2017	-	-	R\$ 443.730,71	-	R\$ 443.730,71	-	R\$ 23.794.996,70	NT nº 03/2016 - SUDES/DIREN	-	R\$ 23.794.996,70

**Dr. Bruno Aguiar da Costa**  
Gerente de Arqueologia - CREM-43988DF  
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

**VALEC**  
DIREN  
Fl. 4353  
Rub. R

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PERÍODO (MESES)	PRAZO		APORTE FINANCEIRO	VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CORRENTE
				INÍCIO	TÉRMINO			R\$	%	R\$	%				
TA7	08/08/2017	Prorrogar o Contrato nº 008/10 por mais 12 (doze) meses, sem aporte ou reflexo financeiro	12	10/08/2017	10/08/2018	-	-	-	-	R\$ 443.730,71	1,90%	R\$ 23.794.996,70	NT nº 020/2017 - SUDES/DREN	-	R\$ 23.794.996,70
TA8	06/08/2018	Prorrogar o Contrato nº 008/10 por mais 12 (doze) meses, sem aporte ou reflexo financeiro	12	10/08/2018	10/08/2019	-	-	-	-	R\$ 443.730,71	1,90%	R\$ 23.794.996,70	NT nº 019/2018 - SUDES/DREN	-	R\$ 23.794.996,70
TA9	-	a) executar de Levantamento Arqueológico Complementar, conforme manifestação e justificativas técnicas presentes na Carta C.E. n.º 120/18-FA, de 06/06/2018 (Protocolada em 19/06/2018) com reflexo financeiro de R\$205.863,04 (duzentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos), conforme Carta C.E. 120/18-F.A. b) aporlar os valores previstos para a execução do contrato em relação ao reajuste financeiro já aplicado nos pagamentos realizados anteriormente, totalizando R\$ 3.288.894,86 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos). c) Saldo contratual reajustado em jan/2019 perfazendo o valor de R\$5562.469,45	-	-	-	-	R\$ 4.057.227,35	R\$ 205.863,04	0,8816%	R\$ 649.593,75	2,78%	R\$ 24.000.859,74	NT nº 07/2019 - SUDES/DREN	R\$ 3.851.364,31	R\$ 27.852.224,05

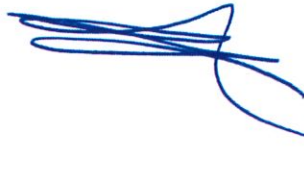
**PROPOSIÇÃO**

  
**Bruno Nogueira da Costa**  
 Gerente de Arqueologia - CREX-12988DF  
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.



CONTRATO Nº. 010/2017

Instrumento Contratual	Data da Assinatura	Objeto	Prazo			Valor/Reflexo Financeiro				Justificativa para aprovação
			Período	Início	Término	Inicial	Acumulado		%	
				R\$	R\$	%	R\$	R\$	%	
CT 010/2017	28/04/2017	Prestação de serviços eventuais de Manutenção Predial compreendendo a manutenção nos aparelhos de ar-condicionado	12 meses	28/04/2017	28/04/2018		R\$ 84.618,00			
1º Termo Aditivo	25/04/2018	a) Prorrogar a vigência do contrato	12 meses	28/04/2018	28/04/2019		R\$ 84.618,00	R\$ 169.236,00		Nota Técnica nº 004/2018/SUADM/VALEC
2º Termo Aditivo		a) Prorrogar a vigência do contrato b) Reajustar Preços c) Provisionar recursos para aquisição sob demanda	6 meses	28/04/2019	28/10/2019		R\$ 56.685,22	R\$ 225.921,22		Nota Técnica nº 002/2019/SUADM/VALEC



Anderson Leonir Aflert  
Superintendente Administrativo-Substituto  
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

